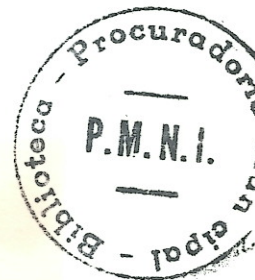




PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 12 de junho de 2001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.370 DE 08 DE JUNHO DE 2001.

"Estabelece, excepcionalmente, Ponto Facultativo o dia 13 de Junho de 2001 e dá outras providências".

V. Decreto
Nº 5.995/98

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.995, de 22 de Maio de 1998, em seu art. 1º, alínea "c", estabeleceu feriado municipal a data de 13 de Junho - dia de Santo Antônio - Padroeiro da Cidade de Nova Iguaçu -;

CONSIDERANDO que, circunstancialmente, teremos em meio desta semana dois feriados consecutivos: o feriado municipal supramencionado e o feriado de 14 de Junho, dia de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o comércio, setor responsável por expressiva parcela da economia municipal, vem atravessando momentos difíceis em decorrência do quadro econômico nacional, agravando-se, ainda mais, em função da crise energética que vem assolando a nossa região sudeste;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a alteração proposta não terá interferência nos direitos dos trabalhadores, que devem ser plenamente assegurados, de acordo com a legislação vigente.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece, excepcionalmente, Ponto Facultativo à data de 13 de Junho de 2001 (Quarta-Feira) - Dia do Padroeiro da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Os Órgãos Administração Direta e Indireta, que tenham atribuições indispensáveis à população, organizarão Tabelas de Serviços para que seja assegurada a normalidade do atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JUNHO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO